

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIII  
N.º 179  
19/09/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Abraham Weintraub

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Denise Aparecida de Miranda Rosas

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Mariana Cristina Monteiro Milani

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

**Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC**

Miriam de Fátima Cruz  
Carla Siqueira da Silva  
Erika Fernandes Krauss  
Vinícius da Silva Fernandes

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

## SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 46 (QUARENTA E SEIS) páginas  
contendo as seguintes matérias:

### SEÇÃO I

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO:

CASC 01; IEAR 02; INEAC 03, SCS 04; CIRSC 05; MOT 06; TEP 008; TEQ 10; IPS 11; MCT 13;  
MAF 18 e 19; IEF 18 e 19; ISNF 22; MMI; VCH28.....03

### SEÇÃO II

#### PORTARIAS:

65.038; 64.971.....20

### SEÇÃO III

#### EDITAL:

MESTRADO DE GEOGRAFIA 2020.....24

MBA GESTÃO ESTRATÉGICA.....36

ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL.....38

SELEÇÃO PARA PÓS- GRADUAÇÃO EM ECONOMIA.....40

#### OUTROS:

RETIFICAÇÃO DO CALENDÁRIO MCT.....46

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CASQ N.º 01 /2019, de 13 de setembro de 2019.****Assunto: Tornar sem efeito DTS CASQ**

**A COORDENADORA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 52.785, de 28/11/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 014, de 29/01/2015, resolve tornar sem efeito a Determinação de Serviço abaixo relacionada:

- DTS CASQ N.º 002, de 16/06/2014, publicada no Boletim de Serviço N.º 127, de 26/08/2014, Seção II, pág. 04, que versa sobre a constituição de comissão especial para concessão do adicional de radiação ionizante.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

**FÁTIMA DE AZEVEDO LOUREIRO**  
**Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo**  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - IEAR, Nº 02/2019 – 16 de Setembro de 2019.**

**EMENTA:** Designar Comissão de Sindicância para Investigação de Denúncia de Ameças, Agressões Físicas e Verbais Ocorridas entre Alunos.

O **Diretor em Exercício do Instituto de Educação de Angra dos Reis**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

**RESOLVE:**

1 – **Designar**, os docentes Anderson Mululo Sato (presidente), matrícula SIAPE nº 1741896, Diogo Marçal Cirqueira, matrícula SIAPE nº 1263877, Soraia Marcelino Vieira, matrícula SIAPE nº 2123462, e o discente Daniel da Cunha Octaviano, matrícula nº 117.103.062, para integrarem a Comissão de Sindicância para apurar a denúncia encaminhada por escrito pelos estudantes a respeito de ameaças e agressões ocorridas no dia 03 de setembro de 2019.

2 - Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

3- A presente designação não corresponde à função gratificada.

**AUGUSTO CÉSAR GONÇALVES E LIMA**  
Diretor do Instituto de Educação de Angra dos Reis

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO InEAC nº 03, de 09 de setembro de 2019**

EMENTA: Designação de Comissão Eleitoral Local (CEL)

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE ESTUDOS COMPARADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

**RESOLVE:**

1. Designar os servidores docentes JOSÉ COLAÇO DIAS NETO, SIAPE 2643124, PEDRO HEITOR BARROS GERALDO, SIAPE 2478104 e a servidora técnica-administrativa MONICA GARELLI MACHADO, SIAPE 1102575, para constituir a Comissão Eleitoral Local (CEL) para a escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação de Justiça e Segurança do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos.

2. A Presidência da Comissão caberá ao docente PEDRO HEITOR BARROS GERALDO, SIAPE 2478104.

LENIN DOS SANTOS PIRES

Diretor do InEAC

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SCS Nº 04**, de 16 de Setembro de 2019

**O SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

- I-** Designar a servidora a servidora **TAINÁ EMILLY DE ARAÚJO**, matrícula SIAPE nº 3138855 da função não remunerada de **Agente Patrimonial da Superintendência de Comunicação Social (SCS)**, conforme memorando circular nº 01/2013, de 19 de março de 2013, da Coordenação de Administração Patrimonial (CAP).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO MARCEL FANARA CORREA**

Superintendente de Comunicação Social

Port. nº 62.632, 12/12/2018

SIAPE nº 1076836

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CIRSC Nº05/2019, de 12/07/2019.**

Ementa: Designa Comissão Eleitoral para condução da consulta para escolha da nova composição para a Comissão Interna Para Reconhecimento de Saberes e Competências – CIRSC, nos termos da Resolução nº 403/2015, do CEPEX.

Considerando o que dispõe o art. 4º, parágrafo 1º da Resolução CEPEX 403/2015, **O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERNA PARA O RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – CIRSC – DECIDE:**

Constituir Comissão Eleitoral para consulta aos professores efetivos do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro permanente da UFF, composta pelos professores **MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA BARBOSA GAMA** (presidente), MATRÍCULA SIAPE Nº 104364-3, **DIEGO BARBOSA MOURA** (vice-presidente), MATRÍCULA SIAPE Nº 208468-0 e **JULIANA OLIVEIRA BORGES** (secretária), MATRÍCULA SIAPE Nº 209018-7.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação

**CARLOS AUGUSTO AGUILAR JÚNIOR**

Presidente da Comissão Interna para Reconhecimento de Saberes e Competências.

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO N.º 06 de 12 de setembro de 2019.**

Ementa: Designação de docente para banca de Monitoria do MOT

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ODONTOTÉCNICA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFF**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca de Monitoria:

- Profª. Beatriz de Souza Vilella, matrícula SIAPE nº 1175005 – Avaliadora da Banca de Monitoria do Departamento de Odontotécnica – MOT na Agenda Acadêmica 2019;
- Profª. Eliane Garritano Papa, matrícula SIAPE nº 310673 – Avaliadora da Banca de Monitoria do Departamento de Odontotécnica – MOT na Agenda Acadêmica 2019;
- Profª. Adriana de Alcantara Cury Saramago, matrícula SIAPE nº 4290572 – Avaliadora da Banca de Monitoria do Departamento de Odontotécnica – MOT na Agenda Acadêmica 2019;
- Profª. Mariana Martins e Martins, matrícula SIAPE nº 2089872 – Avaliadora da Banca de Monitoria do Departamento de Odontotécnica – MOT na Agenda Acadêmica 2019.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

---

CAUBY ALVES DA COSTA  
Chefe do Departamento de Odontotécnica - MOT

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEP Nº 008, 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

Designa banca avaliadora dos trabalhos dos monitores do TEP

O Chefe do Departamento de Engenharia de Produção, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar os docentes JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE, LUIZ CARLOS BRASIL DE BRITO MELLO, MARIA HELENA CAMPOS SOARES DE MELLO e OSVALDO LUIZ GONÇALVES QUELHAS para comporem a banca avaliadora dos trabalhos dos monitores do TEP na XXII Semana de Monitoria.
2. Esta designação não corresponde a função gratificada nem a cargo de direção.
3. Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOÃO CARLOS CORREIA BAPTISTA SOARES DE MELLO  
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção de Niterói

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEQ Nº 10 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA E DE PETRÓLEO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **RITA DE CÁSSIA COLMAN SIMÕES**, Mat. SIAPE 1735623, **MÔNICA PINTO MAIA**, Mat. SIAPE 1714776, **VICTOR ROLANDO RUIZ AHON**, Mat. SIAPE 1672360 e **DIEGO MARTINEZ PRATA**, Mat. SIAPE 1804290, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para elaboração do Plano Anual de Monitoria do TEQ.
2. Esta designação não corresponde a cargo de direção ou a função gratificada.
3. Tornar sem efeito a DTS TEQ nº 03 de 05 de abril de 2018.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE EDUARDO DA SILVA OURIQUE  
CHEFE DO TEQ

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IPS, Nº. 11/2019, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

**EMENTA:** Designa membros de  
Comissão de Sindicância.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

1. Designar os docentes, abaixo listados, para compor a Comissão de Sindicância para, sob a presidência do primeiro, apurar as denúncias contidas na Reclamação Ouvidoria NUP nº 23546.036206/2019-24:

**ANA CAROLINA MONNERAT FIORAVANTI** – Mat. SIAPE nº 1089440 - Presidente

**JOÃO BATISTA REZENDE** – Mat. SIAPE nº 03059111

**BEATRIZ ADURA MARTINS** – Mat. SIAPE nº 1065506

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

**FRANCISCO DE ASSIS PALHARINI**

Diretor do Instituto de Psicologia

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 013 de 16 de Setembro de 2019.**

**A Comissão Eleitoral Local** para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Contabilidade do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

1- Designar como membros da mesa receptora: Andrea Barbosa Osório Sarandy (Docente, Matrícula SIAPE 1527189), Érica Jann Velozo (Docente, Matrícula SIAPE 2248572), Flávio Marcos Silva Sarandy (Docente, Matrícula SIAPE 2746580), Gabriel de Araujo Casas (Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE 2426958), Daniela Silva Silveira (Discente, Matrícula 119.105.009) e Nayara Leoni de Sales (Discente, Matrícula 118.105.013).

2 - Esta DTS substitui a DTS 009 2019 MCT de 23 de Agosto de 2019.

3 - Esta DTS não implicará gratificação.

4 - Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Mauro Silva Florentino  
Chefe do Departamento de Contabilidade de Macaé - MCT  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MAF N.º. 18 de 16 de setembro de 2019.**

**Ementa:** Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de professor

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E ADMINISTRAÇÃO FARMACÊUTICA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

3. Designar os Professores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Avaliação da Progressão Funcional do professor RONALDO FERREIRA DA SILVA, mat. SIAPE, 3457016:

BENEDITO CARLOS CORDEIRO, Mat. SIAPE 1729256

PAULA DA SILVA KUJBIDA, Mat. SIAPE 1755098

WILSON DA COSTA SANTOS, mat. SIAPE 401199

4. Esta DTS entrará em vigor a partir da presente data.

ELIANI SPINELLI

Chefe do MAF

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MAF N.º. 19 de 16 de setembro de 2019.**

**Ementa:** Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de professor

A chefe do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

1. Designar os Professores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Avaliação da Progressão Funcional do professor ANDRÉ TEIXEIRA PONTES, mat. SIAPE, 2145376:

BENEDITO CARLOS CORDEIRO, Mat. SIAPE 1729256

PAULA DA SILVA KUJBIDA, Mat. SIAPE 1755098

WILSON DA COSTA SANTOS, mat. SIAPE 401199

2. Esta DTS entrará em vigor a partir da presente data.

ELIANI SPINELLI

Chefe do MAF

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF Nº18, DE 17/09/2019.**

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar os professores, relacionados abaixo, para comporem a banca de avaliação dos relatos de monitoria da XXII Semana de Monitoria do Instituto de Educação Física.

**Titulares**

**Tania Maria Cordeiro de Azevedo, SIAPE 996547**

**Elizandra Garcia da Silva, SIAPE 1793466**

**Egídio Romário Cardoso, SIAPE 1106809**

**Suplente**

**Luiz Tadeu Paes de Almeida, SIAPE 306552**

2. Esta comissão será presidida pela professora Tania Maria Cordeiro de Azevedo.

3. Esta comissão entrará em vigor a partir da sua assinatura.

LUIZ TADEU PAES DE ALMEIDA  
Matrícula 306552  
Diretor do Instituto de Educação Física  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF Nº19/ 2019, DE 17/09/2019**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar os professores, relacionados abaixo, para comporem a comissão organizadora da XXII Semana de Monitoria do Instituto de Educação Física.

**TANIA MARIA CORDEIRO DE AZEVEDO, SIAPE 996547**

**SERGIO RICARDO ABOUD DUTRA, SIAPE 265824**

**LUIZ OTÁVIO NEVES MATTOS, SIAPE 1420174**

2. Esta comissão será presidida pela professora Dra. Tania Maria Cordeiro de Azevedo.

3. Esta comissão entrará em vigor a partir da sua assinatura.

LUIZ TADEU PAES DE ALMEIDA  
Matrícula 306552  
Diretor do Instituto de Educação Física  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISNF nº22 de 09 de Setembro de 2019.**

**EMENTA:** Designa membros para integrar Comissão Organizadora Local da XXII Semana de Monitoria UFF

**O Diretor do Instituto de Saúde de Nova Friburgo**, da Universidade Federal Fluminense, Professor Amauri Favieri Ribeiro, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

1 - **Designar** os docentes **LAÍS DOS SANTOS FALCÃO**, SIAPE nº 3577854, **ANGELA MARIA DO COUTO MARTINS**, SIAPE nº 2649260 e **TATIANA BAGETTI**, SIAPE nº 2921731 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora Local da XXII Semana de Monitoria da Universidade Federal Fluminense.

Estas designações não correspondem à função gratificada ou cargo de direção

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

AMAURI FAVIERI RIBEIRO  
Diretor do Instituto de Saúde de Nova Friburgo

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH N° 28 de 17 de setembro de 2019.**

**Ementa:** Designa *ad referendum* a Comissão Científica para organização dos trabalhos da VII Semana de Desenvolvimento Acadêmico no Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda – ICHS/VR

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, CAMPUS VOLTA REDONDA,** no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – Designar *ad referendum* os docentes abaixo listados para comporem a Comissão Científica para organização dos trabalhos da VII Semana de Desenvolvimento Acadêmico no Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda – ICHS/VR:

**CARLOS FREDERICO BOM KRAEMER – SIAPE 1766040 (PRESIDENTE)**

**ANA CABRAL RODRIGUES – SIAPE 3576381**

**MARCELO GONÇALVES DO AMARAL - SIAPE 1527299**

**TAIGUARA LÍBANO SOARES E SOUZA – SIAPE 2245997**

2 – A presente designação não corresponde à função gratificada;

Dê-se ciência, divulgue-se e cumpra-se.

**JÚLIO CESAR ANDRADE DE ABREU**

Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS/VR

SIAPE: 1769566

#####

## SEÇÃO II



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**Portaria Nº 65.038 de 16 de setembro de 2019**

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE  
INSALUBRIDADE**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4 de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no risco e percentual descrito na tabela abaixo, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

| NOME                                    | SIAPE   | UORG | NºPRO<br>C         | LAUDO                   | RISCO/<br>PERCE<br>NTUAL | APART<br>IR    | ATÉ            |
|---|---------|------|--------------------|-------------------------|--------------------------|----------------|----------------|
| Cristian<br>e Gomes<br>de<br>Mattos     | 2620848 | 446  | 152452/<br>2018-14 | 082.3.0                 | Bio/20%                  | 10/10/20<br>17 | 31/12/20<br>18 |
| Dafinne<br>Araujo<br>de Lima<br>Barbosa | 1182674 | 478  | 152567/<br>2018-17 | 82.3.8                  | Bio/10%                  | 03/05/20<br>18 | 31/12/20<br>18 |
| Pedro<br>Netto<br>Batalha               | 2933351 | 649  | 153245/<br>2018-87 | 087.3.0                 | Quím/10<br>%             | 02/04/20<br>18 | 31/12/2<br>018 |
| Sávyo<br>de<br>Souza<br>Santana         | 3133015 | 647  | 157495/<br>2019-77 | 2623600<br>0064201<br>9 | Quím/10<br>%             | 26/06/20<br>19 | -----<br>---   |



UFFPOR201965038A



|                     |         |
|---------------------|---------|
| Classif. documental | 024.134 |
|---------------------|---------|

| NOME                   | SIAPE   | UORG | NºPRO<br>C         | LAUDO  | RISCO/<br>PERCE<br>NTUAL | APART<br>IR    | ATÉ            |
|------------------------|---------|------|--------------------|--------|--------------------------|----------------|----------------|
| Stella<br>Arnt<br>Rosa | 1756015 | 2149 | 152008/<br>2018-07 | 81.3.0 | Bio/10<br>%              | 01/05/20<br>18 | 31/12/20<br>18 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPOR201965038A





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**Portaria Nº 64.971 de 16 de setembro de 2019**

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE  
 INSALUBRIDADE .**

O Reitor, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo Decreto de 20 de novembro de 2018 e considerando o disposto em ORIENTAÇÃO NORMATIVA no 4 de 14/02/2017 resolve:

Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), considerando o laudo pericial, enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

| NOME  | SLAPE   | UORG | NºPROC<br>ESSO     | RISCO       | PERCEN<br>TUAL. | PERÍOD<br>O                      |
|---|---------|------|--------------------|-------------|-----------------|----------------------------------|
| AIDA<br>MARIA<br>BRAGA<br>NÇA<br>BITTEN<br>COURT<br>FILHA | 310715  | 645  | 040947/2<br>019-82 | QUÍMIC<br>O | 10%             | APARTI<br>R DE<br>01/01/201<br>9 |
| DAVID<br>RODRIG<br>UES DA<br>ROCHA                        | 2576379 | 900  | 041377/2<br>01948  | QUÍMIC<br>O | 10%             | APARTI<br>R DE<br>01/01/201<br>9 |
| FERNA<br>NDA DA<br>COSTA<br>SANTOS<br>BOECHA<br>T         | 3506634 | 649  | 041378/2<br>019-92 | QUÍMIC<br>O | 10%             | APARTI<br>R DE<br>01/01/201<br>9 |



UFFPOR201964971A



|                     |         |
|---------------------|---------|
| Classif. documental | 024.134 |
|---------------------|---------|

| NOME  | SHAPE   | UORG | NºPROC<br>ESSO     | RISCO     | PERCEN<br>TUAL. | PERÍOD<br>O                        |
|---|---------|------|--------------------|-----------|-----------------|------------------------------------|
| RICARDO<br>JORGENSEN<br>CASSELLA                | 1164270 | 643  | 040946/2<br>019-38 | QUÍMICO   | 10%             | APARTIR<br>DE<br>01/01/2019        |
| RITA<br>DE<br>CASSIADA<br>SILVAMACHADO<br>NEVES | 1242140 | 2149 | 031147/2<br>015-47 | BIOLÓGICO | 10%             | *DE<br>29/07/15<br>ATÉ<br>29/02/16 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR201964971A



# SEÇÃO III

Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Geografia para o ano de 2020

MESTRADO

(Área de Concentração: Ordenamento Territorial e Ambiental)

A Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas, no período de 23 a 30 de setembro de 2019, as inscrições à seleção para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Geografia para a turma do ano de 2020, a ter início no primeiro semestre desse ano. O processo seletivo será realizado de 02 de outubro a 14 de dezembro de 2019, de acordo com o calendário previsto neste Edital (Anexo II). A seleção será efetivada por uma comissão de seleção, de acordo com as vagas disponibilizadas para cada Campo Temático, no interior das duas grandes Linhas de Pesquisa, a saber: Ordenamento Territorial Urbano Regional e Ordenamento Territorial Ambiental.

## 1. DAS VAGAS

---

- 1.1 Estão previstas, para candidatos da área de Geografia e áreas afins, um total de até 32 (trinta e duas) vagas para o Curso de Mestrado, distribuídas pelas duas grandes Linhas de Pesquisa e seus respectivos Campos Temáticos.
- 1.2 No ato de inscrição, de acordo com o tema do projeto a ser submetido, o candidato deverá indicar o Campo Temático a que pretenda se candidatar, dentre os elencados no subitem 1.4 do presente Edital e detalhados na página eletrônica do Programa - <http://www.posgeo.uff.br/campos-tematicos>
- 1.3 O candidato irá concorrer apenas para a(s) vaga(s) disponibilizadas no Campo Temático em que se inscrever, não havendo possibilidade de alteração ou transferência após a opção feita no ato de inscrição. A ordem de classificação se dará por Campo Temático.
  - 1.3.1 O candidato aprovado poderá ser orientado por qualquer um dos docentes do Campo Temático por ele escolhido, dentre os elencados neste edital.
  - 1.3.2 É facultado ao candidato, no ato da inscrição, listar em ordem decrescente os docentes de sua preferência para a orientação, dentre os nomes de seu Campo Temático, dispostos neste edital.
  - 1.3.3 A indicação de preferência mencionada no subitem 1.3.2 não garante a orientação escolhida.
- 1.4 As vagas para cada Campo Temático estão distribuídas, no presente edital, da seguinte forma:

#### 1.4.1 Linha de Pesquisa: Ordenamento Territorial Urbano Regional

- a) Campo Temático 1 - Produção do Espaço Urbano: total de 6 vagas, oferecidas entre os professores: Daniel de Mello Sanfelici, Ester Limonad, Flavia Elaine da Silva Martins, Lucelinda Schramm Corrêa e Márcio Piñon de Oliveira.
- b) Campo Temático 2 - Organização Territorial do Espaço Brasileiro: total de 7 vagas, oferecidas entre os professores: Amélia Cristina Alves Bezerra, Ana Cláudia Carvalho Giordani, Cristina Pessanha Mary, Jacob Binsztok, José Carlos Milléo de Paula, Lucelinda Schramm Corrêa e Ruy Moreira.
- c) Campo Temático 3 - Território, Política e Movimentos Sociais: total de 4 vagas, oferecidas entre os professores: Juliana Nunes Rodrigues, Rogério Haesbaert da Costa e Valter do Carmo Cruz.

#### 1.4.2 Linha de Pesquisa: Ordenamento Territorial Ambiental

- d) Campo Temático 4- Conservação e Ordenamento Físico Ambiental: total de 8 vagas, oferecidas entre os professores: Humberto Marotta Ribeiro, Jorge Luiz Fernandes de Oliveira, Luiz Renato Vallejo, Reiner Olíbano Rosas, Rita de Cássia Martins Montezuma, Sandra Baptista da Cunha e Thaís Baptista da Rocha.
- e) Campo Temático 5- Dinâmica e Evolução da Paisagem: total de 7 vagas, oferecidas entre os professores: Guilherme Fernandez, Raúl Sánchez Vicens, Reiner Olíbano Rosas, Rosemary Vieira, Sandra Baptista da Cunha e Thaís Baptista da Rocha.

1.5 O número de bolsas disponíveis dependerá das concessões das agências de fomento e seguirá os critérios definidos pela Comissão de Bolsas do Programa.

## 2. DA INSCRIÇÃO

---

2.1 A inscrição deverá ser feita no período de 24 até às 23h59min do dia 30 de setembro de 2019, através do envio da documentação descrita no item 3 para o e-mail **posgeouff.secretaria@gmail.com**.

2.2 Não serão aceitas as inscrições realizadas fora do prazo e horário determinado.

2.3 Aos candidatos com dificuldade de acesso à Internet, será facultada a inscrição pelos Correios, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), ou qualquer serviço similar de entrega rápida.

2.4 Toda a documentação da inscrição deverá ser encaminhada dentro do prazo, em via digital e de acordo com as orientações do item 3 deste edital, para o seguinte endereço:

Programa de Pós-Graduação em Geografia  
Universidade Federal Fluminense - Campus da Praia Vermelha  
Instituto de Geociências - sala 508  
Av. Gal. Milton Tavares de Souza, s/n – Boa Viagem  
CEP 24210-346 - Niterói, RJ, Brasil.

2.5 Após a postagem, o candidato deverá encaminhar para o endereço eletrônico [posgeouff.secretaria@gmail.com](mailto:posgeouff.secretaria@gmail.com) uma mensagem eletrônica contendo: nome completo e o código de registro de postagem, no caso dos Correios, ou comprovante digitalizado e anexado à mensagem, caso utilize um serviço similar de entrega rápida.

2.6 A comprovação de que a inscrição pelos Correios ou serviço similar de entrega rápida foi realizada dentro do prazo será feita pela verificação da DATA DA POSTAGEM. Não serão aceitas as inscrições pelos Correios realizadas com data de postagem posterior ao prazo determinado para as inscrições presenciais. A documentação encaminhada com data de postagem dos Correios posterior ao prazo determinado será descartada.

2.7 A ausência de quaisquer dos documentos solicitados ou a disposição inadequada dos mesmos desqualificará a inscrição.

2.8 Este Programa não se responsabiliza por eventuais extravios da documentação do candidato.

2.9 A confirmação das inscrições será divulgada na data prevista no calendário constante do anexo II do presente Edital.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

---

3.1 A documentação deverá ser entregue em arquivo único (uma via), no formato PDF, contendo os documentos descritos nos itens 3.1.1 a 3.1.7, a serem organizados de acordo com a ordem com a qual são apresentados neste edital. O candidato será desclassificado se enviar a documentação em outro formato que não o solicitado, se enviar um arquivo separado para cada documento listado, se não atentar para a ordem na qual deve ser organizado, em suma, se o fizer de forma diferente da estipulada neste edital.

3.1.1 Ficha de Inscrição deve ser preenchida em computador, datada e assinada (disponível no site [www.posgeo.uff.br](http://www.posgeo.uff.br)). O devido e completo preenchimento da Ficha de Inscrição do candidato compreende também a colocação da fotografia 3x4 na área a ela destinada, que poderá ainda ser uma fotografia 3x4 digitalizada, desde que ocupe a área sem apresentar distorção.

3.1.2 Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) e do CPF, para candidatos brasileiros, ou do Passaporte, para candidatos estrangeiros.

3.1.3 Recibo original de comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), efetuado em qualquer agência do BANCO DO BRASIL, através de Guia de Recolhimento da União (GRU). A GRU pode ser emitida seguindo os seguintes passos:

a. Acessar o endereço eletrônico:

[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

b. Preencher os campos em branco com os seguintes códigos:

Unidade Gestora (UG): 153056

Gestão: 15227

Nome da Unidade: Universidade Federal Fluminense

Código de Recolhimento: 28832-2 - Serviços Educacionais

c. Em seguida, clicar em AVANÇAR.

d. Preencher os campos em branco com os seguintes códigos:

N.º de referência: 0250158342

Competência: preencher com o mês e ano do pagamento.

Vencimento: preencher com a data de pagamento no banco.

CPF: preencher com o CPF do candidato

Nome do contribuinte/recolhedor: preencher com o nome do candidato

Valor principal: R\$ 100,00

Valor Total: R\$ 100,00

e. Depois de preenchidos todos os campos, Selecionar Opção de Geração.

f. Em seguida, clicar em Emitir GRU e imprimir a guia para pagamento no Banco do Brasil.

3.1.4 Currículo Lattes completo (<http://lattes.cnpq.br>).

3.1.5 Fotocópias do diploma de graduação (frente e verso), obtido em curso credenciado, e respectivo histórico escolar. Caso ainda não tenha tal documento, o candidato poderá apresentar declaração de conclusão de curso de graduação, constando a data da colação de grau, emitida por autoridade da IES, equivalente a Pró-Reitoria. A matrícula ficará condicionada, se aprovado, à apresentação do diploma e histórico escolar mencionados.

OBS.: A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF está condicionada ao cumprimento da Resolução 18/2002 do CEP- UFF, de 20/02/2002.

### 3.1.6 Projeto de Pesquisa:

- a. O Projeto de Pesquisa, entre 10 e 15 páginas, deverá ser apresentado em folhas tamanho A4, fonte Arial 11, digitado em espaçamento 1,5, margens direita e inferior de 2 cm e margens superior e esquerda de 3 cm; redigido em português ou espanhol.
- b. Do Projeto de Pesquisa deverão constar obrigatoriamente:
  - 1) resumo do projeto;
  - 2) apresentação do tema, com a questão central da pesquisa explicitada;
  - 3) justificativa;
  - 4) objetivos;
  - 5) base teórico-conceitual,
  - 6) metodologia de investigação;
  - 7) viabilidade e cronograma;
  - 8) referências bibliográficas.

3.1.7 Documentos de comprovação do Currículo Lattes, obedecendo a ordem dos itens do currículo.

## 4. DA SELEÇÃO

---

4.1 Os candidatos que satisfizerem os requisitos da análise da documentação e, por conseguinte, tiverem a inscrição confirmada, serão submetidos à seleção, que consistirá de quatro ETAPAS, com pesos ponderados.

4.1.1 - 1ª ETAPA: PROVA ESCRITA (nota mínima 7,0 [sete] - PESO TRÊS – eliminatória e classificatória), sem consulta, a ser realizada por todos. O candidato que não alcançar a nota 7,0 (sete) nessa ETAPA, *ipso facto*, ficará inabilitado para as etapas subsequentes da seleção. O exame da Prova Escrita, com duração de 4 horas, será avaliado pela comissão de seleção, segundo os seguintes critérios:

- a. Adequação da resposta ao conteúdo dos pontos sorteados, qualidade da redação e organização das ideias (até 4,0 pontos);
- b. Manifestação de conhecimento e domínio da bibliografia pertinente aos pontos definidos no presente Edital (até 4,0 pontos)
- c. Demonstração de capacidade argumentativa referenciada na produção acadêmica do campo da Geografia e áreas afins (até 2,0 pontos)

Todos os candidatos deverão responder, obrigatoriamente, a 1 (uma) questão de caráter geral/teórico-conceitual, e a 1 (uma) questão de caráter específico, segundo a linha de pesquisa do Programa que abriga o campo temático de escolha do candidato. A PROVA será desidentificada e realizada a partir do sorteio de um ponto de caráter geral e um ponto de caráter específico constantes no Anexo I do presente edital. O candidato que não alcançar a nota 7,0 (sete) nessa ETAPA, *ipso facto*, ficará inabilitado para as etapas subsequentes da seleção.

4.1.2 - 2ª ETAPA: AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (nota mínima 7,0 [sete] - PESO TRÊS - eliminatória e classificatória). O exame do Projeto de Pesquisa será realizado pela Comissão de Seleção, em consonância com os campos temáticos, segundo os seguintes critérios:

- b. Consistência teórico-conceitual (até 3,0 PONTOS);
- c. Precisão e clareza dos objetivos (até 2,0 PONTOS); e
- d. Precisão e clareza da Metodologia de investigação e viabilidade do projeto (até 3,0 PONTOS).

OBS.: O aceite do projeto dependerá, também, da disponibilidade de orientação para o objeto de estudo proposto.

O resultado desta 2ª Etapa será homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Geografia, em reunião extraordinária, e será divulgado de acordo com o calendário disposto no Anexo II do presente edital.

4.1.3 - 3ª ETAPA: EXAME DE APTIDÃO EM IDIOMA ESTRANGEIRO (nota mínima 6,0 [seis]), para VERIFICAÇÃO DE HABILIDADE na compreensão da língua estrangeira. Acima da nota mínima o candidato estará habilitado. Este exame deverá ser realizado por todos os candidatos aprovados nas etapas anteriores. Os candidatos poderão optar entre os idiomas inglês, francês ou espanhol.

O estudante estrangeiro deverá prestar prova de língua portuguesa, e de outro idioma, que não seja a sua língua materna.

- a. Todos os candidatos aptos a esta ETAPA realizarão a prova, que será desidentificada, não sendo concedida dispensa mediante apresentação de certificado de proficiência.
- b. Será facultada a utilização de dicionário durante os primeiros 30 (trinta) minutos de realização da prova, cuja duração será de 02 (duas) horas.
- c. O Exame de Aptidão em idioma estrangeiro exigirá dos candidatos a demonstração de compreensão do texto selecionado. A Comissão de Seleção verificará se o candidato está apto ou não em Idioma Estrangeiro.
- d. Os candidatos não habilitados no exame de aptidão em idioma estrangeiro ficarão com suas matrículas condicionadas à aprovação em uma nova avaliação (no mesmo idioma), que deverá ser prestada até o final do 1º semestre letivo de 2019.

O resultado da 3ª etapa será divulgado de acordo com o calendário disposto no anexo II do presente edital.

4.1.4 - 4ª ETAPA: DEFESA DE PROJETO (nota mínima 7,0 [sete] - PESO DOIS - eliminatória e classificatória), em que os candidatos serão inquiridos sobre o seu projeto de dissertação de mestrado e seu currículo. O exame da Defesa de Projeto dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção segundo os seguintes critérios:

- a. Domínio teórico-conceitual do objeto de estudo (até 2,0 PONTOS);
- b. Relevância temática (até 2,0 PONTOS);
- c. Precisão nos objetivos (até 2,0 PONTOS);
- d. Metodologia de investigação e viabilidade de sua execução no prazo estabelecido para a defesa da Dissertação de Mestrado (até 3,0 PONTOS);
- e. Experiência acadêmica no tema proposto para o Projeto de Dissertação (até 1,0 PONTO).

OBS.: Para efeito do agendamento das Defesas de Projeto, os candidatos de outros estados e de municípios não pertencentes à Região Metropolitana do Rio de Janeiro terão prioridade sobre os candidatos residentes na Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

O resultado da 4ª etapa será divulgado de acordo com o calendário disposto no anexo II do presente edital.

## 5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

---

5.1 Na 1ª ETAPA: Prova Escrita.

5.1.1 Os candidatos poderão obter vista da Prova Escrita, munidos de documento de identidade original com foto e/ou por procuração, na Secretaria do Programa, desde que o façam no prazo previsto no calendário deste Edital. Será indeferido o pedido de vista de prova apresentado fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste edital (Anexo II).

5.1.2 Os recursos sobre o resultado da Prova de Escrita (Mestrado) poderão ser interpostos pelos candidatos presencialmente, na Secretaria do Programa quando for solicitar a vista da prova, ou através do envio do requerimento (a ser disponibilizado no site **posgeo.uff.br**) para o e-mail **posgeouff.secretaria@gmail.com**. O recurso deverá ser apresentado através de documento formal e segundo as seguintes características:

- a) deve estar redigido de forma clara e precisa;
- b) deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
- c) deve conter nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente e data.
- d) caso seja feito por e-mail, deve ser enviado em formato PDF.

5.1.3 Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta por dois integrantes da Comissão de Seleção e por um membro indicado pelo Colegiado do Programa. A Comissão Revisora divulgará os resultados dos recursos referentes à Prova de Escrita no quadro de avisos e no site do Programa, conforme calendário constante deste edital (Anexo II).

5.2 Nas 2ª, 3ª e 4ª Etapas: Prova de Idioma e Exame da Defesa de Projeto.

5.2.1 Os recursos sobre o resultado da avaliação de Exame de Projeto de Pesquisa, da Prova de Idioma e do Exame de Defesa de Projeto poderão ser interpostos pelos candidatos através do envio do requerimento para o e-mail [posgeouff.secretaria@gmail.com](mailto:posgeouff.secretaria@gmail.com), desde que o façam no prazo previsto no calendário deste Edital (Anexo II).

O recurso deverá ser apresentado através de documento formal e segundo as seguintes características:

- a) deve estar redigido de forma clara e precisa;
- b) deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
- c) deve conter nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente e data.
- d) deve ser enviado em formato PDF.

5.2.2 Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta por dois integrantes da Comissão de Seleção Examinadora e por um docente indicado do Programa. A Comissão Revisora divulgará os resultados dos recursos referentes à Prova de Idioma e do Exame de Defesa de Projeto em documento próprio no quadro de avisos e no site do Programa.

5.3 As notas obtidas pelos candidatos serão divulgadas com o resultado final da Seleção de Mestrado, obedecendo a média ponderada com os respectivos pesos de cada etapa.

5.4 Após o julgamento dos recursos e a publicação do resultado final da Seleção de Mestrado, em data prevista no presente Edital (Anexo II), a decisão será definitiva e irrecorrível.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

---

6.1 A classificação dos candidatos será decidida com base na média ponderada das ETAPAS 1, 2 e 4, discriminadas no item 04 (quatro) deste Edital, sendo exigida a nota mínima final 7,00 (sete) para aprovação.

6.2 A Classificação será feita, por Campos Temáticos, em listas independentes, para cada um deles.

6.3 Em hipótese nenhuma será permitido o deslocamento de candidato aprovado para Campo Temático diferente daquele ao qual se inscreveu.

6.4 Após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo, no caso de existirem vagas ociosas, sem aprovados em determinado(s) Campo(s) Temático(s), é facultativo ao Colegiado do Programa, decidir pelo deslocamento de VAGA(S) para Campo(s) Temático(s) em que haja aprovados e não classificados, apenas no interior da Linha de Pesquisa a(s) qual(is) pertence(m). Este deslocamento deve estar pautado pela ordem de classificação dos candidatos no(s) Campo(s) Temático(s), no interior da referida Linha de Pesquisa. Esta decisão, contudo, dependerá das condições gerais de absorção do Programa e de disponibilidade de orientação dos seus docentes.

6.5 O eventual aproveitamento de candidatos aprovados e não classificados, portanto, não será automático e deverá ser homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

---

7.1 Os candidatos deverão exibir documentos de identidade sempre que solicitados e deverão apresentar-se até 20 minutos antes do início das provas.

7.2 Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta. A entrega da documentação (inscrição) dentro do prazo estipulado não configura inscrição automática na Seleção. Esta só será confirmada após a análise da documentação, com divulgação prevista no anexo II do presente Edital.

7.3 O não comparecimento a quaisquer das etapas de seleção previstas neste Edital automaticamente desclassifica o candidato faltoso.

7.4 O não comparecimento à matrícula na data estabelecida pela Secretaria do Programa implicará na desclassificação automática do candidato. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados está prevista para o mês de fevereiro de 2020, em data a ser informada oportunamente.

7.5 A aprovação do candidato no processo de seleção e seu ingresso no curso não lhe assegura o direito à bolsa de estudos. As bolsas existentes serão concedidas de acordo com itens estabelecidos pelo Programa, que tem por base o artigo 8º da Portaria 52/02 da CAPES.

7.6 Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

Universidade Federal Fluminense  
Campus da Praia Vermelha  
Programa de Pós-Graduação em Geografia  
Instituto de Geociências - sala 508  
Av. Gal. Milton Tavares de Souza, s/n – Boa Viagem  
CEP: 24210-346 - Niterói - RJ - Brasil  
E-mail: posgeouff.secretaria@gmail.com  
Site: www.posgeo.uff.br

Niterói, 12 de setembro de 2019

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geografia.

## ANEXO I – PONTOS DE PROVA E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

## QUESTÃO GERAL/PONTOS:

1. Abordagens metodológicas em Geografia;
2. Discussão de um conceito básico da Geografia: Espaço, território, região, paisagem e geossistema;
3. Relações espaço-tempo e o papel das escalas nas análises geográficas;
4. Desafios do ordenamento/planejamento territorial/ambiental.

## QUESTÃO ESPECÍFICA / PONTOS POR LINHA DE PESQUISA:

## LINHA 1. ORDENAMENTO TERRITORIAL URBANO-REGIONAL

1. Urbanização, suas múltiplas configurações e dinâmicas regionais;
2. Processos de territorialização do capital e reestruturação espacial no campo e na cidade;
3. O papel do Estado e das políticas públicas no ordenamento do território;
4. Território, conflitos e movimentos sociais.

## LINHA 2. ORDENAMENTO TERRITORIAL AMBIENTAL

1. Dinâmica e Evolução das paisagens;
2. Estrutura e funcionamento dos geossistemas;
3. Ordenamento territorial e conservação ambiental;
4. Vulnerabilidades, desastres e riscos ambientais.

## BIBLIOGRAFIA GERAL:

- CASTRO, I., CORREA, R. L. E GOMES, P. C. Geografia: conceitos e temas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.
- HAESBAERT, R. O Mito da Desterritorialização. Do “Fim dos Territórios” à Multiterritorialidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.
- MASSEY, D. Pelo espaço: uma nova política da espacialidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008.
- MOREIRA, R. Pensar e Ser em Geografia: ensaios de história, epistemologia e ontologia do espaço geográfico. São Paulo: Contexto, 2007.
- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA. Território territórios. 3ª ed., 1ª reimpressão. Rio de Janeiro: Lamparina, 2011.
- RODRIGUEZ, J. M. M.; SILVA, E. V.; CAVALCANTI, A. P. B. Geologia das Paisagens: uma visão geossistêmica da análise ambiental. Fortaleza: Edições UFC, 2007.
- ROSS, J. Ecogeografia: subsídio para o planejamento ambiental. São Paulo: Oficina de Livros, 2006.
- SANTOS, M. A Natureza do Espaço. São Paulo: EDUSP, 1996.

## BIBLIOGRAFIA DE ORDENAMENTO TERRITORIAL URBANO-REGIONAL:

- CARLOS, A. F. A.; SOUZA, M. L.; SPOSITO, M. E. B. (org.) A produção do espaço urbano – agentes e processos, escalas e desafios. São Paulo: Ed. Contexto, 2010.
- HAESBAERT, R. Viver no limite: território e multi/transterritorialidade em tempos de in-segurança e contenção. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014.
- HARVEY, D. O novo imperialismo. São Paulo: Edições Loyola, 2009. (Cap. 3 e 4)
- LIMONAD, E. (Org.) CASTRO, E. R. (Org.). Um novo planejamento para um novo Brasil? Rio de Janeiro: Letra Capital, 2014.
- MOREIRA, R. Sociedade e espaço geográfico no Brasil. São Paulo: Contexto, 2011.
- OLIVEIRA, A. U. de e MARQUES, M. I. M. (org.). O campo no século XXI: território de vida, de luta e de construção da justiça social. São Paulo: Casa amarela; Paz e Terra, 2004.

- PORTO-GONÇALVES, C. W. A Globalização da Natureza e a Natureza da Globalização. 4. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.
- VASCONCELOS, P. A.; CORRÊA, R. L.; PINTAUDI, S. M. (Orgs.). A cidade contemporânea: segregação espacial. São Paulo: Ed. Contexto, 2013.

#### BIBLIOGRAFIA DE ORDENAMENTO TERRITORIAL AMBIENTAL:

- AB'SABER, A. N. Os Domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.
- CHRISTOPHERSON, R.W. Geossistemas: uma introdução à geografia física. Porto Alegre: Bookman, 2012.
- GUERRA, A.J.T.; CUNHA, S.B. Geomorfologia: uma atualização de bases e conceitos. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2001.
- GREGORY, J.K. A Natureza da Geografia Física. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1992.
- MARANDOLA Jr. E.; HOGAN, D.J. Natural hazards: o estudo geográfico dos riscos e perigos. Ambiente & Sociedade – Vol. VII nº. 2 jul./dez. 2004.
- ROSS, J. Ecogeografia: subsídio para o planejamento ambiental. São Paulo: Oficina de Livros, 2006.
- VEYRET, Y. (Org.) Os riscos: o homem como agressor e vítima do meio ambiente. São Paulo: Contexto, 2007.

## ANEXO II

| ETAPA   | Data                    | Hora   | Local   |
|---|-------------------------|--|---|
| Período de Inscrição  | 23/09/2019 a 30/09/2019 | Até 23h59min do dia 30/09/2019                     | A ser enviado para o e-mail <a href="mailto:posgeouff.secretaria@gmail.com">posgeouff.secretaria@gmail.com</a>  |
| Divulgação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas                       | 04/10/2019              | A partir das 16 h                                  | No Mural da Pós-Graduação e no site <a href="http://www.posgeo.uff.br">www.posgeo.uff.br</a>  |
| 1ª ETAPA: Prova Escrita   | 08/10/2019              | Às 09h   | Auditório Milton Santos (Instituto de Geociências - térreo)   |
| Divulgação do Resultado da 1ª ETAPA   | 17/10/2019              | A partir das 12h                                   | No Mural da Pós-Graduação e no site <a href="http://www.posgeo.uff.br">www.posgeo.uff.br</a>  |
| Interposição de Recursos da 1ª ETAPA  | 18/10/2019              | Das 12h às 16h                                     | Na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia - sala 508 ou pelo email: <a href="mailto:posgeouff.secretaria@gmail.com">posgeouff.secretaria@gmail.com</a>  |
| Resultado da Interposição de Recursos da 1ª ETAPA                                     | 23/10/2019              | A partir das 16h                                   | No Mural da Pós-Graduação e no site <a href="http://www.posgeo.uff.br">www.posgeo.uff.br</a>  |
| 2ª ETAPA: Análise e avaliação do Projeto – por Campos Temáticos e Comissão de Seleção | 24/10/2019 a 11/11/2019 | Definida pela Comissão de Seleção                  | -   |
| Divulgação do Resultado da 2ª ETAPA   | 12/11/2019              | A partir das 16h                                   | No Mural da Pós-Graduação e no site <a href="http://www.posgeo.uff.br">www.posgeo.uff.br</a>  |
| Interposição de Recursos da 2ª ETAPA  | 13/11/2019              | Das 12h às 16h                                     | Na Secretaria do Programa de Pós- Graduação em Geografia - sala 508 ou pelo email: <a href="mailto:posgeouff.secretaria@gmail.com">posgeouff.secretaria@gmail.com</a> |
| Resultado da Interposição de Recursos da 2ª ETAPA                                     | 18/11/2019              | A partir das 16h                                   | No Mural da Pós-Graduação e no site <a href="http://www.posgeo.uff.br">www.posgeo.uff.br</a>  |
| Divulgação do Cronograma das Defesas de Projeto                                       | 19/11/2019              | A partir das 16h                                   | No Mural da Pós-Graduação e no site <a href="http://www.posgeo.uff.br">www.posgeo.uff.br</a>  |
| 3ª ETAPA: Prova de Idioma Estrangeiro   | 25/11/2019              | Às 9h  | Auditório Milton Santos (Instituto de Geociências - térreo)   |
| 4ª ETAPA: Defesa de Projeto   | 25/11/2019 à 29/11/2019 | A partir das 14h do dia 25/11 e 9h nos demais dias | Sala de Reunião do Departamento de Geografia (Sala 504 - Instituto de Geociências)  |
| Divulgação do Resultado das 3ª e 4ª ETAPAS  | 03/12/2019              | A partir das 16h                                   | No Mural da Pós-Graduação e no site <a href="http://www.posgeo.uff.br">www.posgeo.uff.br</a>  |
| Interposição de Recursos das 3ª e 4ª ETAPAS   | 04/12/2019              | Das 12h às 16h                                     | Na Secretaria do Programa de Pós- Graduação em Geografia - sala 508 ou pelo email: <a href="mailto:posgeouff.secretaria@gmail.com">posgeouff.secretaria@gmail.com</a> |
| Resultado da Interposição de Recursos da 3ª e 4ª ETAPAS                               | 06/12/2019              | A partir das 16h                                   | No Mural da Pós-Graduação e no site <a href="http://www.posgeo.uff.br">www.posgeo.uff.br</a>  |
| Divulgação do Resultado Final   | 13/12/2019              | A partir das 16h                                   | No Mural da Pós-Graduação e no site <a href="http://www.posgeo.uff.br">www.posgeo.uff.br</a>  |

## EDITAL 2019

O Colegiado do Curso MBA GESTÃO ESTRATÉGICA DA PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2019 – Turma Volta Redonda na forma deste Edital.

## 1. Informações Gerais

## 1.1. Informações Gerais

| Vagas       |              | Pré-Requisito                           | Início     | Duração | Valor da Mensalidade<br>(cursos autofinanciáveis) |
|-------------|--------------|---|------------|---------|---|
| Brasileiros | Estrangeiros | Graduação em Engenharia, Exatas e afins | 22/11/2019 | 370h    | 20 parcelas de R\$ 595,00                         |

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 23 alunos.

## 2. Inscrição

2.1 Local: Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783, Bloco A, Sala 218, Aterrado, Volta Redonda – RJ.

2.2. Horário: DAS 08:00 ÀS 21:00 HORAS

2.3. Período: 01/11/2019 a 08/11/2019

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

## 3. Instrumentos de Seleção

## 3.1. EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 01/11/2019 a 08/11/2019

3.2.1.2 Horário: das 8 às 21 h.

3.2.1.3 Local: Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783, Bloco A, Sala 218, Aterrado, Volta Redonda – RJ.

3.2.2 Análise do curriculum vitae

3.2.2.1 Data: 11/11/2019 a 14/11/2019

3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: 18/11/2019

3.2.3.2 Horário: 10H

3.2.3.3 Local: Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783, Bloco A, Sala 218, Aterrado, Volta Redonda – RJ.

### 3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Data: 18/11/2019 a 22/11/2019

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2 2º. CRITÉRIO: EXPERIENCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

### 4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico-financeiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico-financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico-financeiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 03 de setembro 2019

PROF. Carlos Francisco Simões Gomes

SIAPE 1808781

Coordenador do Curso MBA GESTÃO ESTRATÉGICA DA PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO

#####

**EDITAL 2019**

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - **Especialização em Direito Processual com ênfase em Mediação e Arbitragem** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes a Especialização em Direito Processual com ênfase em Mediação e Arbitragem semestre de 2019 na forma deste Edital.

**1. Informações Gerais**

| Vagas              |                     | Pré-Requisito               | Início     | Duração | Valor da mensalidade (curso auto-sustentável) |
|--------------------|---------------------|-----------------------------|------------|---------|---|
| <b>Brasileiros</b> | <b>Estrangeiros</b> | Graduação em nível superior | 30/10/2019 | 360h    | 888,00  |
| 50                 | 0                   |                             |            |         |   |

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos.

**2. Inscrição**

2.1 **Local:** Av. Alm. Barroso, 90 - 4º andar - Centro, Rio de Janeiro.

CEP: 20031-002 As inscrições serão por e-mail e deverão ser feitas pelo seguinte endereço eletrônico: [mediacaoarbitragem.uff@gmail.com](mailto:mediacaoarbitragem.uff@gmail.com)

Tel.: (0xx21) 98039-9093

2.2. **Horário:** 9h às 17h

2.3. **Período:** 10/10/2019 a 25/10/2019.

**2.4. Documentação**

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

**3. Instrumentos de Seleção**

3.1.1 Análise curricular.

4.2. Cronograma

3.3.4 Inscrições

3.3.4.1 Data: 10/10/2019 a 25/10/2019

3.3.4.2 Horário: das 9h às 17 h.

3.3.4.3 Local: As inscrições serão por e-mail e deverão ser feitas pelo seguinte endereço eletrônico: [mediacaoarbitragem.uff@gmail.com](mailto:mediacaoarbitragem.uff@gmail.com)

3.3.5 Análise do *curriculum vitae*

3.2.4.1 Data: 26/10/2019.

3.3.6 Divulgação do resultado

3.3.6.1 Data: 27/10/2019.

### 3.4 Matrícula

3.4.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.4.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Ter concluído o curso de graduação na UFF.

3.3.2.2 Maior idade.

## 5. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 6,00 no instrumento de seleção previsto no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF e normas específicas do IEP-MPRJ.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas, para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas, nos termos da Resolução (CUV)155/2008, bem como 8 (oito) vagas para o IEP - MPRJ, das quais 2 (dois) serão bolsas integrais e 6 com desconto de 50%.

Niterói, 14 de agosto de 2019.

MARISA MACHADO DA SILVA

Siape 1848558

Coordenadora

#####

Edital de seleção de **alunos não-residentes no Brasil** aos  
cursos de **mestrado e doutorado** – turmas de ingressantes em 2020

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal Fluminense (PPGE/UFF) torna públicas a abertura de inscrições e as normas para o processo de seleção de candidatos não-residentes no Brasil às turmas de ingressantes em 2020 dos cursos de mestrado em Economia e doutorado em Economia.

As disciplinas de ambos os cursos são ministradas via de regra em português e, ocasionalmente, em inglês. Dissertações e teses podem ser redigidas em português, espanhol ou inglês.

## 1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Inscrições ao processo seletivo deverão ser feitas por meio do envio à secretaria do PPGE/UFF da documentação listada no item 2 deste edital, exclusivamente em formato digital.
- 1.2. Instruções detalhadas para envio da documentação estão disponíveis na seguinte página de internet do PPGE/UFF: <[www.ppge.uff.br/index.php/processo-de-selecao/alunos-estrangeiros](http://www.ppge.uff.br/index.php/processo-de-selecao/alunos-estrangeiros)>.
- 1.3. Não será cobrada nenhuma taxa para inscrição ao processo seletivo.

## 2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

- 2.1. A fim de ter sua inscrição validada, o candidato deverá apresentar toda a documentação relacionada nos itens 2.2 a 2.12.
  - 2.1.1. A documentação poderá ser apresentada em qualquer idioma.
  - 2.1.2. A comissão de seleção, definida no item 3 deste edital, poderá requerer, a seu critério, traduções para português, inglês ou outro idioma, de documentos apresentados.
- 2.2. O candidato deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
- 2.3. Fotocópia do passaporte.
- 2.4. Fotocópia do diploma de graduação em ciências econômicas ou área afim (para candidatos ao curso de mestrado), diplomas de graduação e mestrado em ciências econômicas ou áreas afins (para candidatos ao curso de doutorado), ou declaração da coordenação do(s) respectivo(s) curso(s) apresentando a data provável de conclusão.
  - 2.4.1. A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF deverá estar de acordo com a Resolução 18/2002 do CEP, de 20 de fevereiro de 2002.
- 2.5. Fotocópia do histórico escolar de graduação (para candidatos ao curso de mestrado) e de históricos escolares de graduação e mestrado (para candidatos ao curso de doutorado).

- 2.6. Um dos seguintes documentos comprobatórios de conhecimento de língua portuguesa:
- i. Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros – CELPE-Bras;
  - ii. Cópia da página do Diário Oficial da União onde conste o nome do candidato e indicação de aprovação no exame CELPE-Bras;
  - iii. Certificado do exame CELPE-Bras emitido eletronicamente pelo INEP e disponível no endereço: <<http://portal.inep.gov.br/celpebras-resultados>>;
  - iv. Declaração do departamento de língua portuguesa de uma universidade, ou instituição equivalente, atestando que o candidato possui conhecimentos de língua portuguesa suficientes para acompanhar um curso de pós-graduação ministrado em tal idioma.
- 2.6.1. Na ausência de tal comprovação, o candidato deverá preparar declaração, assinada por ele, assegurando que dispõe de conhecimentos em português.
- 2.7. O candidato que tiver cursado graduação ou mestrado no Brasil estará isento da apresentação de documentos comprobatórios de conhecimento de língua portuguesa.
- 2.8. Ficha de inscrição preenchida, a ser obtida na página do PPGE/UFF: <[www.ppge.uff.br/index.php/processo-de-selecao/alunos-estrangeiros](http://www.ppge.uff.br/index.php/processo-de-selecao/alunos-estrangeiros)>.
- 2.9. Anteprojeto de dissertação (para candidatos ao curso de mestrado) ou de tese (para candidatos ao curso de doutorado), redigido preferencialmente em português, espanhol ou inglês, que se enquadre numa das linhas de pesquisa dos professores do PPGE/UFF: <[www.ppge.uff.br/index.php/corpo-docente/credenciamento-e-composicao](http://www.ppge.uff.br/index.php/corpo-docente/credenciamento-e-composicao)>.
- 2.9.1. O anteprojeto deverá se limitar a um máximo de doze páginas, e conter os itens: título, nome do candidato, resumo (um parágrafo), objeto e objetivos (breve exposição do objeto e dos objetivos do trabalho, destacando sua vinculação às linhas de pesquisa do PPGE/UFF), justificativa (destacar a relevância do tema dentro da literatura e as principais motivações para seu estudo), metodologia (expor brevemente as ferramentas metodológicas teóricas, históricas ou quantitativas que deverão ser utilizadas), resultados esperados, e bibliografia. O candidato deverá enviar duas vias do anteprojeto, um identificado e outro não identificado.
- 2.9.2. O grau de exigência da comissão de seleção com relação aos anteprojetos apresentados será compatível com o curso ao qual o candidato se apresenta (mestrado ou doutorado).
- 2.10. *Curriculum vitae*.
- 2.11. Duas cartas de recomendação de professores, pesquisadores ou de pessoas de reconhecida competência na área de estudos do candidato.
- 2.11.1. As cartas deverão ser redigidas em inglês, em formulário específico disponível para *download* no sítio: <[www.ppge.uff.br/index.php/processo-de-selecao/alunos-estrangeiros](http://www.ppge.uff.br/index.php/processo-de-selecao/alunos-estrangeiros)>.
- 2.11.2. As cartas deverão ser enviadas diretamente por seus autores – e não pelos candidatos – à secretaria do PPGE, através do e-mail <[ppge.uff@gmail.com](mailto:ppge.uff@gmail.com)>.
- 2.12. Cópia de dois trabalhos acadêmicos mais relevantes produzidos pelo candidato, individualmente ou em coautoria, à sua escolha.
- 2.12.1. Caso o trabalho seja longo, como uma monografia de graduação, uma dissertação de mestrado ou um livro, basta enviar um capítulo ou parte da obra.

### 3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1. Será designada pelo colegiado do PPGE/UFF uma comissão de seleção, formada por ao menos três professores credenciados ao programa. A composição da comissão poderá ser consultada na página: <www.ppge.uff.br> em momento oportuno.

### 4. DAS VAGAS E BOLSAS

4.1. Serão oferecidas três vagas para o curso de mestrado e três vagas para o curso de doutorado.

4.2. Não é necessário que todas as vagas sejam preenchidas.

4.3. Poderá ser estabelecida, a critério da comissão de seleção, uma lista de espera.

4.4. O PPGE/UFF não dispõe de bolsas de estudo para estudantes não-residentes durante o primeiro semestre letivo.

4.4.1. Os candidatos deverão solicitá-las a agências de fomento à pesquisa brasileiras como Capes, CNPq ou FAPERJ, ou equivalentes no país de origem do candidato, ou ainda a organizações internacionais.

4.5. A partir do segundo semestre letivo, os alunos não-residentes que não dispuserem de bolsa poderão pleitear aquelas do PPGE/UFF que porventura venham a se tornar disponíveis; em tal caso, a ordem de classificação dos alunos (residentes e não-residentes) para efeitos de obtenção de novas bolsas disponibilizadas será dada por critérios estabelecidos pela comissão de bolsas do PPGE/UFF.

### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Os candidatos ao curso de mestrado submeter-se-ão a três fases de avaliação, compreendendo:

- i. 1ª fase (documental; eliminatória): análise da documentação enviada. A ausência ou inadequação de algum dos documentos solicitados implicará a eliminação do candidato.
- ii. 2ª fase (eliminatória): exame do anteprojeto de dissertação ou tese, dos dois trabalhos elaborados pelos candidatos, do *curriculum vitae*, do histórico escolar e das duas cartas de recomendação.
- iii. 3ª fase (eliminatória e classificatória): entrevista presencial ou à distância (via videoconferência), a ser realizada em português pela comissão de seleção.

5.2 Serão selecionados e classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a sete – atribuída numa escala de zero a dez, tradicionalmente usada por instituições de ensino brasileiras.

5.3 Da Nota da 2ª fase.

- 5.3.1 O *Curriculum vitae* e as Publicações serão avaliados com notas de (0) zero a (10) dez, gerando a NOTA  $N_a$  conforme a fórmula a seguir:

$$N_a = \frac{CV + Pub}{2}$$

$CV$  = Nota do Currículo.

$Pub$  = Nota das Publicações.

- 5.3.2 O Anteprojeto será avaliado a partir de 04(quatro) atributos com notas de (0) zero a (10) dez gerando a NOTA  $N_b$  conforme a seguir.

$$N_b = \frac{Obe + Obi + Met + Lit}{4}$$

$Obe$  = Objeto.

$Obi$  = Objetivo.

$Met$  = Metodologia.

$Lit$  = Contribuição à literatura.

- 5.3.3 A Nota da 2ª fase  $N_{2f}$  será obtida a partir da Notas  $N_a$  e  $N_b$ , tendo a Nota  $N_a$  peso 1(um) e a Nota  $N_b$  peso 3(três), conforme a fórmula abaixo:

$$N_{2f} = \frac{1 * N_a + 3 * N_b}{4}$$

- 5.4 Da Nota da 3º fase.

5.4.1 A Nota da 3º fase  $N_{3f}$  será obtida por atribuição de uma escala de 0(zero) a 10(dez).

- 5.5 Da Nota final

5.1.1 A Nota final será obtida a partir da Nota da 2ª Fase  $N_{2f}$  e da Nota da 3ª fase  $N_{3f}$ . Tendo a 2ª fase peso 2 e a 3ª fase peso 1, conforme fórmula a seguir:

$$NotaFinal = \frac{2 * N_{2f} + 1 * N_{3f}}{3}$$

- 5.6 Após a divulgação do resultado, os candidatos terão um prazo de setenta e duas horas para interposição de recursos.
- 5.7 A comissão de seleção, juntamente com o coordenador e o vice-coordenador do PPGE/UFF, responderá os recursos interpostos no prazo de vinte e quatro horas após o término do prazo de interposição de recursos.
- 5.5. A seleção dos candidatos ao curso de doutorado será regida pelas mesmas regras descritas nos itens 5.1 a 5.4 deste edital.

## 6. DAS MATRÍCULAS

- 6.1. As matrículas serão efetuadas em janeiro de 2019, por meio de formulário preenchido *on-line*, em dias e horários divulgados oportunamente no sítio do PPGE/UFF e em murais da faculdade.
- 6.2. O candidato que não se matricular no prazo estipulado perderá sua vaga. Será então convocado o primeiro candidato classificado que esteja em lista de espera, se houver.
- 6.3. No caso de convocação de candidato em lista de espera, o mesmo terá o prazo de um dia útil para a realização de sua matrícula.

## 7. DO CRONOGRAMA

- 7.1. O processo de seleção e admissão ao programa seguirá o seguinte cronograma geral:

| Etapa  | Data                                      |
|--|---|
| Divulgação do edital   | Junho de 2019                             |
| Período de inscrição no processo seletivo  | 17de junho a 13 de setembro de 2019       |
| Período de seleção, incluindo entrevistas  | 16a 27de setembro de 2019                 |
| Resultado do processo seletivo   | 27de setembro de 2019                     |
| Matrícula e inscrições em disciplinas  | Janeiro de 2020(datas exatas por definir) |
| Recomendação de chegada ao Brasil para resolução de questões logísticas (moradia etc.) | Janeiro de 2020                           |
| Início provável das aulas  | Março de 2020                             |

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O regime de estudo do curso é o **Diurno**. Considera-se que o curso é diurno quando as aulas são ministradas no período das 7:00 horas às 18:00 horas, sendo que as atividades acadêmicas podem ser realizadas integralmente no período matutino; integralmente no período vespertino; ou combinando os períodos matutino e vespertino.

## 9. DOS CASOS OMISSOS

9.1 Todos os casos não contemplados no presente edital serão resolvidos pela comissão de seleção.

Niterói, 12 de junho de 2019.

LUCIANO DIAS LOSEKANN

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal Fluminense

#####

## INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE – MACAÉ

## COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO CHEFE E CUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE  
MACAÉ DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE (ICM-MACAÉ) –  
Biênio OUTUBRO/ 2019 a OUTUBRO/2021

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL designada pelo Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade (ICM-Macaé) através da DTS ICM N° 011, de 29 de junho de 2019, após indicação do COLEGIADO DE UNIDADE, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução 104/97 – CUV/UFF, FAZ SABER que o calendário foi alterado de modo que o horário de funcionamento da Mesa Receptora será das 17h às 20hs e a Mesa Apuradora será instaurada no dia 19 de setembro de 2019, às 20h15. O resultado final será divulgado no dia 20 de setembro de 2019 a partir das 12h.

---

ANDRÉA BARBOSA OSÓRIO SARANDY

Presidente Da Cel

#####